



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO, INTRODUÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**1.1.** O presente Termo de Referência visa subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS, ACESSÓRIOS FÚNEBRES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO-FUNERAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE**, inclusive as encaminhadas pelos órgãos participantes, preços médios e estabelecidos nesse termo de referência.

**1.2.** Essa orientação será no que tange as condições da licitação e a contratação que se seguirá com o licitante vencedor. Poderá sofrer variações de conteúdo em vista das peculiaridades da Administração e, principalmente, do objeto licitatório. Serve de supedâneo para a Administração elaborar seu próprio Termo de Referência.

**1.3.** Deverá ser considerado como complementar às demais exigências do processo licitatório e dos documentos contratuais.

**1.4. FUNDAMENTO LEGAL** - Nas Leis 8.666/93, Decreto Municipal Nº. 049/2017 e 10.520/02 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração Lei 147/2014.

#### 2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

**2.1.** A contratação da empresa deve-se à necessidade de fornecimento de materiais fúnebres para a concessão do Benefício Eventual Auxílio-Funeral, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que será concedido pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social de Jijoca de Jericoacoara e equipamentos socioassistenciais a ela vinculados (CRAS, CREAS), conforme disposto no art. 22 da Lei Federal nº 8.742/93 (Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS), atualizada pela Lei Federal 12.435/2011, bem como Lei Municipal nº 551/2019, regulamentada por Decreto Municipal. O referido Benefício é uma modalidade de provisão da Proteção Social Básica, de caráter suplementar, temporário e emergencial, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, com fundamentação nos princípios da cidadania, direitos sociais e humanos. Destina-se às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria as necessidades urgentes mediante o enfrentamento das contingências sociais.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

Para a apresentação da metodologia proposta, a empresa especializada **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS, ACESSÓRIOS FÚNEBRES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO-FUNERAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE**, deverá seguir as especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	URNA FUNERARIA ADULTO: CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINOS	UND	80	R\$ 1.016,67	R\$ 81.333,60



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	COM 18 MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPA COM 04 CHAVETAS; COM VISOR DE VIDRO 1/4; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64 CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90M, NA PARTE SUPERIOR 1,96, ALTURA 22 CM. PADRÃO POPULAR MODELO: SEXTAVADO.				
02	<b>URNA ESPECIAL ADULTO PARA OBESO (PESSOA COM PESO ACIMA DO NORMAL/GORDO),</b> ATÉ 140 KG DE ALTA RESISTÊNCIA, MODELO SEXTAVADO, CAIXA E TAMPA CONFECCIONADA EM MADEIRA E PINUS, FUNDO MISTO DE MADEIRA E CHAPADUR, TAMPO E SOBRETAMPO DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILKSCREEN, COM VISOR DE VIDRO ¼, 06 ALÇAS FIXAS TIPO VARÃO DOURADOS LATERAIS. ACABAMENTO INTERNO EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL BRANCO, BABADO DE TNT E SOBRE BABADO DE RENDA BRANCA DE 20 CM, COM TRAVESSEIRO SOLTO. ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHO COM VERNIZ DE ALTO BRILHO, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES NATURAIS, ACOMPANHADO DE 01 (UMA) COROA DE FLORES ARTIFICIAIS.	UND	10	R\$ 1.750,00	R\$ 17.500,00
03	<b>URNA FUNERARIA INFANTIL:</b> CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINOS COM 18 MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO COR BRANCA; TAMPA COM 04 CHAVETAS; COM VISOR; COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 43CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46 CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 140M, NA PARTE SUPERIOR 1,46, ALTURA 20 CM. PADRÃO POPULAR MODELO: SEXTAVADO.	UND	40	R\$ 583,33	R\$ 23.333,20
04	<b>URNA FUNERARIA RECÉM-NASCIDO:</b> CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINOS	UND	30	R\$ 413,33	R\$ 12.399,90

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.  
CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

*Handwritten marks and initials at the bottom right of the page.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	COM 18 MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPA COM 04 CHAVETAS; SEM VISOR; COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA.				
05	<b>KIT</b> CONTENDO 04 VELAS COM DURAÇÃO DE 24 HORAS.	UND	162	R\$ 93,33	R\$ 15.119,46
06	<b>MORTALHA INFANTIL</b> CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE; COR BRANCA; MASCULINA E FEMININA. TAMANHO CONFORME DEMANDA.	UND	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
07	<b>MORTALHA ADULTA</b> CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE; COR BRANCA; MASCULINA E FEMININA. TAMANHO CONFORME DEMANDA.	UND	90	R\$ 136,67	R\$ 12.300,30
08	<b>TRANSLADO</b> PARA DESLOCAMENTO DE CORPO/CADÁVER.	KM	42.000	R\$ 5,67	R\$ 238.140,00
09	<b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAR DE CARTIÇAS</b> - SUPORTE PARA COLOCAR O CAIXÃO, EM ALUMÍNIO TAMANHO 60X35.	PAR	162	R\$ 456,67	R\$ 73.980,54
10	<b>SERVICIOS DE ORNAMENTAÇÃO DE CADÁVER</b> COM FLORES NATURAIS, ACOMPANHADO COM A COROA DE FLORES ARTIFICIAIS.	UND	162	R\$ 580,00	R\$ 93.960,00
11	<b>SERVIÇOS DE EMBALSAMENTO PARA CADÁVER</b> EM CASOS ESPECÍFICOS, CONFORME NECESSIDADE DO CORPO.	UND	25	R\$ 1.066,67	R\$ 26.666,75
<b>VALOR ESTIMADO: R\$ 598.733,75 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).</b>					

**3.1.** Os serviços e produtos acima referenciados serão destinados à montagem de kit funeral a serem distribuídos pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, devendo o contratado executar integralmente os serviços/produtos dentro do cronograma estabelecido pela Contratante.

#### 4. VALOR ESTIMADO

**4.1.** O valor global estimado para contratação é de: **R\$ 598.733,75 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).**

**4.2.** Cota Reservada” – OS ITENS – **02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, E 11.** Constantes o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, será destinado à Reserva de cotas para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto no inciso III, do art. 48, da LC 123/2006, alterada pela Lei

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

Handwritten marks and initials at the bottom right of the page.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Complementar nº 147/2014 e 155/2016. Portanto, somente MEI's, ME's e EPP's poderão apresentar proposta para esses itens, sendo os demais itens destinados a ampla participação.

**4.3.** Os valores ofertados deverão estar incluídos todos os tributos, tarifas e despesas incidentes sobre o serviço prestados/produtos fornecidos.

### 5. ÓRGÃO GERENCIADOR

**5.1** O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço será a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência social.

### 6. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

**6.1** O procedimento não contempla Órgãos Participantes.

### 7. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

**7.1.** Os serviços/produtos a serem contratados enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

**7.2.** A prestação dos serviços/fornecimentos dos produtos não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

### 8. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTOS DOS PRODUTOS

**8.1.** A prestação dos serviços/fornecimentos dos produtos deverá obedecer às **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**.

**8.2.** Os serviços/produtos deverão ser prestados e fornecidos em perfeita conformidade com as exigências do Termo de Referência.

**8.3.** A periodicidade da prestação serviços/fornecimentos dos produtos será de acordo com as necessidades da Unidade Administrativa, devendo o Contratado está à disposição sempre que for solicitado.

**8.4.** Os serviços/produtos serão solicitados mediante emissão de Ordem de serviço/produtos.

**8.5.** Os serviços/produtos deverão ser prestados/fornecidos conforme acordados, em horário normal de expediente e no local especificado pelo órgão gestor.

### 9. PAGAMENTO

**9.1.** Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

**9.2.** O pagamento será realizado a CONTRATADA, na proporção da prestação dos serviços/fornecimentos dos produtos, segundo as ordens de serviços/produtos emitidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados.

O pagamento da fatura será efetuado no 30º (trigésimo) dia após o encaminhamento da documentação necessária, observadas as disposições editalícias.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

**9.2.1.** A Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se a prestação dos serviços/fornecimentos dos produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.

**9.2.2.** O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.

**9.2.3.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

**9.2.4.** Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**9.2.5.** Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**9.2.6.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

### 10. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

**10.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, onde o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 57, inciso I, II, da Lei nº 8.666/93.

**10.2.** A contratação desse serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo a rescisão do contrato ocorrer nos termos do art. 79 da Lei n.º 8.666/93.

### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**11.1.** São obrigações da CONTRATADA:

- a)** Prestar os serviços/fornecer os produtos contratados, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir as atividades conforme o estabelecido;
- b)** Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os colaboradores necessários a prestação dos serviços/fornecimento dos produtos, cabendo-lhe todos os pagamentos, inclusive dos encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregador, apresentando, mensalmente a comprovação do recolhimento do FGTS e INSS, referente a esse empregado, sem a qual, não serão liberados os pagamentos das faturas apresentadas ao CONTRATANTE, para liquidação;
- c)** Empregar, na prestação dos serviços/fornecimento dos produtos, profissional devidamente qualificado, com situação regular, conforme prevê a legislação trabalhista, devendo apresentar a respectiva comprovação, quando solicitado pelo contratante;

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

*[Handwritten signatures]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

- d)** Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social, inclusive no que se refere à jornada de trabalho e efetuar o pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços/fornecimento dos produtos;
- e)** Realizar, às suas expensas, na forma da legislação aplicável, na admissão e quando necessário, os exames médicos do seu empregado;
- f)** Fornecer ao seu colaborador crachá de identificação, de uso obrigatório para acesso às dependências da Prefeitura, que deverão ser previamente aprovados, providenciando para que os mesmos cumpram as normas internas relativas à segurança;
- g)** Dispor de pessoal necessário para garantir a prestação dos serviços/fornecimentos dos produtos, nos regimes contratados, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço, greve, demissão e outros análogos, obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente;
- h)** Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade do seu empregado e apresentar relatório mensal de frequência, abatendo faltas e atrasos por ocasião da elaboração da fatura;
- i)** Atender de imediato as solicitações quanto às substituições de colaboradores considerados inadequados para a prestação dos serviços;
- j)** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem e demais exigências legais para o exercício das atividades;
- k)** Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causadas por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93;
- l)** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades inerentes a prestação dos serviços;
- m)** Encaminhar ao Gestor Contratual todas as faturas dos serviços prestados/fornecimentos dos produtos;
- n)** Estar sempre em contato com o Gestor Contratual designado pelas Secretarias Requisitante;
- o)** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, solucionando de imediato todas as reclamações relacionadas a prestação dos serviços/fornecimento dos produtos;
- p)** Não transferir o Contrato a outrem, no todo ou em parte;
- q)** Manter, durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- r)** Prestar os serviços/fornecimentos dos produtos com qualidade, com zelo e eficiência, observando rigorosamente os prazos e cronograma estabelecido pela Contratante.

### 11.2 São responsabilidades da CONTRATADA ainda:

- a)** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços/fornecimentos dos produtos em questão, bem como pelos Contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**11.2.1.** O detentor do registro autoriza o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Ihe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**11.2.2.** A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

### 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**12.1.** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

**12.1.1.** Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**12.1.2.** Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestado;

**12.1.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por um representante designado, nos termos dos arts. 54, § 1º, in fine, 55, inc. XI, XIII, 67 da Lei nº 8.666/93, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, devendo rejeitar, no todo ou em parte, a prestação dos serviços/fornecimentos dos produtos em desacordo com o contrato, não eximindo a contratada de total responsabilidade quanto a prestação dos serviços/fornecimento dos produtos.

**12.1.4.** Notificar, por escrito, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços/fornecimentos dos produtos, fixando prazo para sua correção.

**12.1.5.** Comunicar oficialmente à empresa prestadora dos serviços/fornecedora dos produtos, quaisquer irregularidades observadas na prestação.

**12.1.6.** Rejeitar no todo ou em parte serviços/produtos em desacordo com as especificações descritas no Termo de Referência, e com as obrigações assumidas pelo fornecedor/prestador.

**12.1.7.** Exigir que os serviços/produtos sejam prestados/fornecidos dentro dos padrões desejados de qualidade e eficiência, com grau de produtividade adequado.

### 13. DA SUBCONTRATAÇÃO

**13.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 14. ADJUDICAÇÃO

**14.1** Adjudicação será **POR ITEM**.

### 15. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

**15.1.0** acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços/fornecimentos dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

**15.2.**O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da prestação dos serviços/fornecimentos dos produtos e do contrato.

**15.3.**A verificação da adequação da prestação dos serviços/fornecimentos dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

**15.4.**A conformidade do material a ser utilizado na execução/fornecimento dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**15.5.**O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.6.**O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.7.**A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**16.1.**O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta ou lance;
- d) Fraudar na execução do Contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços/fornecimento dos produtos, contados do recebimento da ordem de serviço/fornecimento no endereço constante do cadastro de fornecedores do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE ou da Ata de

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

*[Handwritten initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



Registro de Preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na prestação dos serviços/fornecimento dos produtos;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços/fornecimento dos produtos;

**16.2.** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento na prestação dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

**a)** Advertência;

**b)** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do Contrato, conforme o caso;

**16.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**16.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fazer jus.

**16.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**16.4.** O detentor do registro beneficiário da ata terá o registro de seu preço cancelado quando:

**16.4.1.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**16.4.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**16.4.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**16.4.4.** Tiver presentes razões de interesse público.

**16.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**16.5.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

**a)** 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência e cancelamento do registro do preço;

**b)** 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE e descredenciamento no Cadastro do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE pelo prazo de até 02 (dois) anos.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



**17.1.** O Município de Jijoca de Jericoacoara/CE poderá exigir que do vencedor que apresente justificativa demonstrando que a sua proposta é exequível.

**17.2.** Todos e qualquer pedido de alteração do Contrato, nota de Empenho oriundo do Edital será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

**17.3.** A autoridade competente poderá, em qualquer fase do procedimento licitatório desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea para contratar com a Administração pública.

**17.4.** O Município de Jijoca de Jericoacoara/CE fica reservada o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação, de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**17.5.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

*Handwritten initials or marks.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

### ANEXO II - INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.02.03.01PP -SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS, ACESSÓRIOS FÚNEBRES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO-FUNERAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE**

### PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.02.03.01PP -SRP**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (conforme subitem do Edital 15.2)

**OBSERVAÇÃO:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, de documento de identidade do representante da empresa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.02.03.01PP -SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS, ACESSÓRIOS FÚNEBRES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO-FUNERAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE**

### DECLARAÇÃO

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, (razão social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº \_\_\_\_\_ e órgão emitente \_\_\_\_\_ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão no **2023.02.03.01PP -SRP**.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (conforme subitem do Edital 15.2)

### OBSERVAÇÃO:

1. *Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, quando solicitado, fora dos envelopes.*
2. *Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.*

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

*Handwritten initials and marks*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

### ANEXO IV - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.02.03.01PP-SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS, ACESSÓRIOS FÚNEBRES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO-FUNERAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.**

Declaramos para os fins de participação no procedimento Licitatório - **PREGÃO PRESENCIAL Nº**, que a Empresa \_\_\_\_\_ (razão social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, cargo \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº \_\_\_\_\_ e órgão emitente \_\_\_\_\_ e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_, **declara, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP), conforme previsto no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste mesmo artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido, no que couber, nos artigos 42 a 49 da citada lei.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura (conforme subitem do Edital 15.2)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

### ANEXO V - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.02.03.01PP -SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS, ACESSÓRIOS FÚNEBRES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO-FUNERAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.**

### PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

PROponente	
Razão Social	
CNPJ	
Inscrição Estadual ou Municipal	
Endereço:	
Fax	E-mail
Proposta de Preços	
Valor total da proposta:	R\$.....(.....).
Prazo de validade da proposta	
Número da conta corrente, agência bancária, identificação do respectivo banco.	

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

10

10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



<b>Prazo da prestação dos serviços/fornecimento dos produtos.</b>	
---	--

Nos valores apresentados, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução do objeto licitado.

Obs: licitante deve se atentar a todas as exigências quanto a formulação da proposta.

---

Assinatura (conforme subitem do Edital 15.2)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

### ANEXO VI - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.02.03.01PP-SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS, ACESSÓRIOS FÚNEBRES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO-FUNERAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.**

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre o serviço licitado, inclusive a margem de lucro.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR INIT	VALOR GLOBAL
01	<b>URNA FUNERARIA ADULTO:</b> CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINOS COM 18 MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPAS COM 04 CHAVETAS; COM VISOR DE VIDRO 1/4; COM 06 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 58CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 64 CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 1,90M, NA PARTE SUPERIOR 1,96, ALTURA 22 CM. PADRÃO POPULAR MODELO: SEXTAVADO.	UND	80		
02	<b>URNA ESPECIAL ADULTO PARA OBESO (PESSOA COM PESO ACIMA DO NORMAL/GORDO),</b> ATÉ 140 KG DE ALTA RESISTÊNCIA, MODELO SEXTAVADO, CAIXA E TAMPAS CONFECCIONADA EM MADEIRA E PINUS, FUNDO MISTO DE MADEIRA E CHAPADUR, TAMPO E SOBRETAMPO DECORADO ARTISTICAMENTE EM SILKSCREEN, COM VISOR DE VIDRO ¼, 06 ALÇAS FIXAS TIPO VARÃO DOURADOS LATERAIS. ACABAMENTO INTERNO EM MATERIAL BIODEGRADÁVEL BRANCO, BABADO DE TNT E SOBRE BABADO DE RENDA	UND	10		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

	BRANCA DE 20 CM, COM TRAVESSEIRO SOLTO. ACABAMENTO EXTERNO NA COR CASTANHO COM VERNIZ DE ALTO BRILHO, ORNAMENTAÇÃO COM FLORES NATURAIS, ACOMPANHADO DE 01 (UMA) COROA DE FLORES ARTIFICIAIS.				
03	<b>URNA FUNERARIA INFANTIL:</b> CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINOS COM 18 MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO COR BRANCA; TAMPA COM 04 CHAVETAS; COM VISOR; COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA; DIMENSÕES: LARGURA PARTE INFERIOR OMBRO 43CM, LARGURA PARTE SUPERIOR OMBRO 46 CM, COMPRIMENTO PARTE INFERIOR 140M, NA PARTE SUPERIOR 1,46, ALTURA 20 CM. PADRÃO POPULAR MODELO: SEXTAVADO.	UND	40		
04	<b>URNA FUNERARIA RECÉM-NASCIDO:</b> CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINOS COM 18 MM DE ESPESSURA; FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT; ACABAMENTO EM VERNIZ DE ALTO BRILHO; TAMPA COM 04 CHAVETAS; SEM VISOR; COM 04 ALÇAS ARTICULADAS TIPO PARREIRA.	UND	30		
05	<b>KIT</b> CONTENDO 04 VELAS COM DURAÇÃO DE 24 HORAS.	UND	162		
06	<b>MORTALHA INFANTIL</b> CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE; COR BRANCA; MASCULINA E FEMININA. TAMANHO CONFORME DEMANDA.	UND	40		
07	<b>MORTALHA ADULTA</b> CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE; COR BRANCA; MASCULINA E FEMININA. TAMANHO CONFORME DEMANDA.	UND	90		
08	<b>TRANSLADO</b> PARA DESLOCAMENTO DE CORPO/CADÁVER.	KM	42.000		
09	<b>SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAR DE CARTIÇAS</b> - SUPORTE PARA COLOCAR O CAIXÃO, EM ALUMÍNIO TAMANHO 60X35.	PAR	162		

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

*Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

10	SERVICOS DE ORNAMENTAÇÃO DE CADÁVER COM FLORES NATURAIS, ACOMPANHADO COM A COROA DE FLORES ARTIFICIAIS.	UND	162		
11	SERVIÇOS DE EMBALSAMENTO PARA CADÁVER EM CASOS ESPECÍFICOS, CONFORME NECESSIDADE DO CORPO.	UND	25		
<b>VALOR GLOBAL:</b>					

Assinatura (conforme subitem do Edital 15.2)

*Handwritten mark*

*Handwritten mark*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



### ANEXO VII - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador (es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CNPJ:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:

FONE:

FAX:

E-MAIL:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

### ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.02.03.01PP-SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS, ACESSÓRIOS FÚNEBRES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO-FUNERAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.**

Prezados Senhores,

A ..... (nome da empresa), inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do C.P.F. n.º ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, localizadas em \_\_\_\_\_ (endereço completo), composta de \_\_\_\_ (\_\_\_) equipamento(s) de fax, \_\_\_\_ (\_\_\_\_) linha(s) telefônica(s), \_\_\_\_ (\_\_\_\_) computador(es), Internet, veículos e dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

Declaramos ainda a disponibilidade de pessoal para execução do encargo contratual a ser assumido.  
Atenciosamente,

<b>PROponente</b> CNPJ	<b>Representante Legal da Empresa</b> CPF
---------------------------	--

Assinatura (conforme subitem do Edital 15.2)

*[Handwritten initials]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



### ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.02.03.01PP-SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS, ACESSÓRIOS FÚNEBRES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO-FUNERAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.**

### DECLARAÇÃO

Empresa ....., com sede na Rua ....., na cidade de ..... Estado ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº ..... e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº ..... DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Assinatura (conforme subitem do Edital 15.2)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

16



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO



### ANEXO X - FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.02.03.01PP -SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS, ACESSÓRIOS FÚNEBRES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO-FUNERAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JIOCA DE JERICOACOARA-CE.**

### DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Assinatura (conforme subitem do Edital 15.2)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

### ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

*Ref.:* **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.02.03.01PP -SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS, ACESSÓRIOS FÚNEBRES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO-FUNERAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.**

### DECLARAÇÃO

A.....(Razão Social da empresa)....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº....., localizada à....., DECLARA, para fins de participação na licitação **PREGÃO PRESENCIAL** nº \_\_\_\_\_, promovida pela Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93.

Assinatura (conforme subitem do Edital 15.2)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

### ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE

**Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.02.03.01PP -SRP/PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS, ACESSÓRIOS FÚNEBRES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO-FUNERAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE.**

(Empresa)....., neste ato representada por (nome do responsável ou representante legal) ..... Abaixo assinado, declara garantir a proposta apresentada.

A empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Assinatura (conforme subitem do Edital 15.2)

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 – licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

### ANEXO XIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.02.03.01PP -SRP**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, o **Município de Jijoca de Jericoacoara/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 23.718.034/0001-11, com sede na Rua 06 de março, 226 – CEP: 62.598-000 – Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, CEP 62.598-000, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.02.03.01PP -SRP**, com a homologação datada de \_\_, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no Anexo II desta Ata Registro de Preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Processo de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.02.03.01PP -SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal Nº. 049/2017, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei Nº. 10.520/02.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS FUNERÁRIAS, ACESSÓRIOS FÚNEBRES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO-FUNERAL, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA-CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.02.03.01PP -SRP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no Anexo II desta Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço é a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social com sede na Avenida Manoel Teixeira, Nº 112- CEP: 62.598-000 – Centro, Jijoca de Jericoacoara/CE, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS ANTÔNIO LUZIA DE CARVALHO** Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

*Handwritten initials*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

### CLÁUSULA QUARTA - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Não contempla órgão participante

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, a especificação dos serviços/produtos, os quantitativos, empresas contratadas e representantes legais, encontram-se elencados no Anexo II e Anexo III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por Item.

### CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços/produtos licitados deverão ser entregues durante **12 (doze) meses**, a contar da expedição da ordem de serviço/fornecimento emitida pela Secretaria Municipal Requisitante.

### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

**9.** As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

**9.1.** As contratações serão efetuadas através de ordem de serviço/fornecimento, emitida pela Secretaria Trabalho e Assistência Social, contendo: o número da Ata de Registro de Preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e demais informações necessárias.

**9.2.** Poderão também ser firmados termos de Contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

**9.3.** Este instrumento não obriga o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

**9.4.** A ordem de serviço/fornecimento será encaminhada a CONTRATADA que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Jijoca de Jericoacoara/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

**9.5.** Se a CONTRATADA com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de serviço/fornecimento, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais

CNPJ: 23.718.034/0001-11

Rua Minas Gerais, 420 - Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil.

CEP: 62.598-000 - licitacao@jijocadejericoacoara.ce.gov.br

A

P